



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

**CESSÃO DE USO DO CENTRO CULTURAL
PARA CÂMARA DE VEREADORES**

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CEDENTE**, e o Senhor **SILVIO JOÃO BALISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Várzea, nº 127, bairro aparecida, a seguir denominado de **CESSIONARIO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Clausula Sétima, fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/09/2020 à 31/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de setembro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

SILVIO JOÃO BALISTA
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20